

Resolução nº : 13517/99
Protocolo nº : 344100/99
Origem : LOJAS DO PEDRO LTDA
Interessado : LOJAS DO PEDRO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 308,10 (trezentos e oito reais e dez centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente